

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelos arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 153/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 682717, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 09 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas convocadas. Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de outubro de 2017, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 31 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: Considerando o Memorando SEI Nº 1203269/2017 - SED.UAD.ASU e documentos que o instruíram (Documentos SEI nº: 1203262 e 1203268) acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas referente ao item 01, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME, a amostra apresentada foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 16,90. Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de outubro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 04 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP no valor unitário de R\$ 17,94. A empresa apresentou apenas a proposta de precos em 30 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cumpre citar que o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante não apresentou o documento. Considerando que o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, procedeu-se a análise aos documentos apresentados anteriormente aos lotes arrematados pela empresa, quais sejam: 01, 02 e 06, onde se verificou que, nesta oportunidade o documento foi apresentado com data de emissão de 22 de agosto de 2017 (Documento SEI nº 1052582). Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 31 de outubro de 2017, através do Oficio SEI nº 1217868, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na mesma data a empresa confirma que mantém a condição de Empresa de Pequeno Porte (Documentos SEI nº 1218113 e 1218118). Desta forma estão cumpridos os requisitos para admissão de participação da empresa no item em questão. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9 do edital, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados aos itens já arrematados anteriormente, (Documento SEI nº 1052582) quais sejam: 01, 02 e 06. Considerando a data de convocação para validade dos documentos de habilitação, constatou-se que os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "b, c" e "e" encontram-se fora do prazo de validade na data de convocação. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Promoveu-se a verificação da regularidade das certidões diretamente no sítio oficial correspondente. Quanto a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exigência do subitem 9.2 letra "b", verificou-se que a certidão possuía prazo de validade até 07/10/2017, portanto, fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta ao seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220730). Quanto a Certidão

Negativa de Débitos Municipais, exigência do subitem 9.2 letra "c", verificou-se que a certidão possuía prazo de validade até 14/09/2017, estando fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220730). Quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, exigência do subitem 9.2 letra "e", verificou-se que o documento possuía prazo de validade até 07/09/2017, portanto fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220739). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 17 de novembro de 2017 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente ao item 04 será marcada após o recebimento dos laudos de análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 1220905 e o código CRC 1F49B528.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.045533-5

1220905v6 1220905v6